PROJETO DE RESOLUÇÃO N. º /2015.

Altera a Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que "contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d" da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 243 - A da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 243 - A.....
.....

§1º. A entrega dos diplomas far-se-á, por via de correspondência a ser encaminhada ao outorgado até o décimo dia útil após a aprovação, podendo ainda, a critério da presidência, ser entregue durante o decorrer das reuniões ordinárias, devendo para isso, ser determinada a suspensão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de fevereiro de 2014; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
Presidente

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Vice-Presidente

VEREADOR ALINO COELHO
1º Secretário

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

As alterações e acréscimos propostos visam dar legalidade a um precedente a muito tempo criado nesta casa de leis, qual seja, a determinação, pelo presidente, da suspensão da reunião ordinária para entregue de moções.

No tocante as modificações propostas, artigo 1º visa corrigir a redação do §1º do artigo 243-A no sentido de excluir a palavra "exclusivamente" e acrescentar a autorização já mencionada, para a suspensão da reunião ordinária para a entrega de moções.

Pelo acima exposto, solicitamos dos demais membros desta Casa o apoio para aprovação da presente proposição.

VEREADOR ZÉ LUCAS
Presidente

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Vice-Presidente

VEREADOR ALINO COELHO
1º Secretário

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
2º Secretário